



Pedro Prates
Luísa
Cristina

Junta de Freguesia de Pavia

Procedimento Concursal para a Constituição de Vínculo de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (1 posto de trabalho de Assistente Técnico)

Definição de parâmetros de apreciação, ponderação e classificação final de método de seleção

Ata n.º 1

Aos 13 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, no edifício da Junta de Freguesia de Pavia, reuniram Custódia Maria Casanova, Presidente na Junta de Freguesia de Pavia, Pedro Miguel Ourives Prates, Técnico Superior na "Pedro Miguel Ourives Prates unipessoal, lda", e Luísa Cristina Fernandes Caeiro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Pavia; as quais constituem o júri do procedimento concursal, a fim de decidirem as fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar na prova de conhecimento, bem como o tipo de prova, e fixarem os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

O júri deliberou aprovar os critérios de apreciação, ponderação e classificação final dos métodos a aplicar, nos seguintes termos:

I

Tendo em conta as funções definidas para a categoria de assistente operacional, o júri deliberou aprovar as competências essenciais para o exercício das mesmas, as quais se encontram enunciadas no quadro A1.

Quadro A1

Posto de trabalho	Atividade	Competências
Assistente Técnico	Atividades no âmbito das funções de apoio administrativo, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP	<ul style="list-style-type: none">• Relacionamento Interpessoal;• Trabalho em equipa e cooperação;• Organização e método de trabalho;• Realização e orientação para os resultados.

II

1 - Prova de Conhecimentos (PC) - Al. a) do n.º 1 do art.17º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro

A prova de conhecimento visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos teórica escrita, com carácter eliminatório, é de realização individual, tem duração de 60 minutos, e consiste na resposta a um questionário composto por 12 perguntas, das quais os candidatos deverão responder apenas a cinco, de acordo com a sua opção.

No caso de os candidatos responderem a mais de cinco perguntas, as últimas respostas que ultrapassem esse limite não serão consideradas para efeitos de valoração.

Todas as perguntas terão a cotação de 4 valores, sendo apenas valoradas as perguntas que os candidatos escolherem.



Pedro Bret
fsg
C. B. 12

Junta de Freguesia de Pavia

A prova de conhecimento é valorada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas. Os candidatos que na prova de conhecimento obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método de seleção de “avaliação psicológica”. A prova será realizada em local e hora a indicar, podendo os candidatos consultar legislação constante do programa das provas. Não é permitida a consulta da legislação através de dispositivos eletrónicos.

Na avaliação da prova de conhecimentos teórica escrita serão ponderados os seguintes critérios em cada questão;

- Conhecimentos demonstrados (3)
- Expressão Escrita: (discurso e rigor terminológico, organização da resposta, clareza da exposição e caligrafia legível, ortografia e gramática, repetição de expressões)
Autonomia na Expressão: (capacidade de interpretação, análise e poder de síntese, enquadramento temático, sistematização na apresentação das ideias).
Justificação de Resposta: (apresentação das respostas, fundamentação legal, pertinência da resposta, poder de argumentação) (1)

O programa da prova tem por base as seguintes matérias e a legislação/bibliografia abaixo indicadas

Prova de conhecimentos (a versão atualizada da legislação é da responsabilidade dos candidatos):

- Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; -
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual;
- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

2 - Avaliação Psicológica (AP) - Al. b) do n.º 1 do art.17º Portaria n.º 233/2022

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definidas no quadro A1.

A avaliação psicológica (AP) comporta uma fase, sendo valorada, em cada fase intermédia, através da menção classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

Os candidatos que obtenham um juízo de *Não Apto* na avaliação psicológica são excluídos do procedimento.

3 - Classificação Final (CF) - n.º. 4 do art.17º da Portaria n.º 125-A/2019

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção para os quais foram convocados, que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores, no método de seleção de prova de conhecimentos, ou um juízo de *Não Apto*, no método de seleção psicológica.

Assim, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação nos métodos de seleção de prova de conhecimentos e de avaliação psicológica, é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida no primeiro método de seleção.



Redys Quetin
Antónia

Junta de Freguesia de Pavia

Formação profissional (FP)	
Sem ações	10 valores
De 20 horas	12 valores
De 21 a 40 horas	14 valores
De 41 a 60 horas	16 valores
De 61 a 80 horas	18 valores
>81 horas	19 valores
Pós-graduação e ou MBA	20 valores

c) Experiência Profissional (EP)

O júri relevará apenas a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

À experiência profissional são atribuídas as seguintes classificações:

Experiência Profissional (EP)	
Sem experiência profissional ou =<1 ano	12 valores
> 1 ano até 4 anos	15 valores
> 4 anos até 7 anos	16 valores
> 7 anos até 10 anos	17 valores
> 10 anos até 14 anos	18 valores
> 14 anos	20 valores

2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – al. d) do art.º 17º da Portaria nº 233/2022

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista de avaliação de competências é realizada por um técnico com formação adequada para o efeito, cuja designação será oportunamente solicitada pela Junta de Freguesia Paiva.

3 - Ordenação Final (OF)

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção para os quais foram convocados ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, e obtida com base na seguinte fórmula:



Pedro Rial
A
António

Junta de Freguesia de Pavia

III

Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicado, bem como aos candidatos em situação de revalorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e não tenham optado, por escrito, pela realização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos (PC) e de avaliação psicológica (AP), serão aplicados como métodos de seleção a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

1- Avaliação Curricular (AC) - Al. c) do nº 1 do art.17º da Portaria nº 233/202

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes elementos, por se considerar que são os mais relevantes para o posto de trabalho a ocupar:

- A habilitação académica ou nível de qualificação (HA);
- A formação profissional (FP);
- A experiência profissional (EP);
- A avaliação de desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 30\% (HA) + 30\% (FP) + 40\% (EP)$$

A avaliação dos diversos fatores do currículo realiza-se de acordo com os critérios abaixo definidos.

a) Habilitação académica ou nível de qualificação (HAQ)

Habilitação académica ou nível de qualificação (HAQ)	
> 12ºAno	20 valores
12º Ano	18valores

b) Formação profissional (FP)

No fator «Formação Profissional» (FP) são consideradas apenas ações de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, obtidas nos últimos 5 anos e devidamente certificadas.

As ações de formação integram cursos, seminários, encontros, jornadas, conferências, simpósios, colóquios, debates e palestras, sendo avaliadas de acordo com a sua duração.

No caso de os certificados não indicarem a duração das ações, é atribuída uma valoração de 0,5 valor a cada uma.

A cada ação de formação são atribuídas as seguintes classificações, até um máximo de 20 valores:



Junta de Freguesia de Pavia

OF=40%AC+60%EAC

Ou

OF=40%PC + 60%EAC

IV

Cr terios de ordena o final

A ordena o dos candidatos que se encontrem em igualdade de valora o e em situa o n o configurada pela lei como preferencial   efetuada, de forma decrescente:

- a) Em fun o da valora o obtida na prova de conhecimentos;
- b) Em fun o da valora o obtida na primeira fase da prova de conhecimentos;
- c) Em fun o da valora o obtida na segunda fase da prova de conhecimentos;
- d) Em fun o do maior n vel de habilita o liter rias;
- e) Em fun o da menor idade.

As delibera oes foram tomadas por unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reuni o, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

O J ri





